



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 665 de 22 de setembro de 2021.

=====

PORTARIAS

PORTARIA Nº 657/2.021

“Dispõe sobre a relotação de servidor público que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o Memorando nº 090-2021 – GAB, de autoria do Gabinete do Prefeito Municipal, por meio do qual solicita a cessão do servidor que menciona;

CONSIDERANDO o Ofício nº: 414/2021, de autoria da Secretaria Municipal de Saúde, que informa a cessão do servidor requisitado,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **RELOTADO**, a partir da presente data, no **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, o servidor **DENNER VICTOR ELLER CAMPOS**, ocupante do cargo de **ALMOXARIFE**.

Art. 2º. O servidor exercerá suas funções na **JUNTA DO SERVIÇO MILITAR**, localizada no Terminal Rodoviário Municipal de Lajinha.

Art. 3º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências pertinentes.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha/Minas Gerais, 22 de setembro de 2021.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

=====